

M
JS

CONTRATO Nº 23/2015

---Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de 2015, celebram o presente contrato de ***"Fornecimento de géneros alimentares para o bar e messe da estância de férias de Monfortinho"***, qual se rege nos termos e condições previstas no clausulado seguinte.-----

----Como primeira outorgante, os **SERVIÇOS SOCIAIS DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**, Pessoa Colectiva n.º 500 960 950, representados no acto por Ana Paula dos Santos Calado Figueiredo Machado, Comissário, na qualidade de Presidente do Conselho Administrativo, cujos poderes lhe foram conferidos por despacho de 22/01/2015, do Secretário-Geral dos SSPSP, por delegação de competências do Senhor Director Nacional da PSP e Director dos Serviços Sociais da PSP, conforme despacho n.º 13424/2014, publicado no DR, 2.ª Série, n.º 214, de 05 de novembro de 2014.-----

---Como segunda outorgante, a firma **Agostinho e Sousa**, Pessoa Colectiva n.º 508407362, com sede na Rua Artur Oliveira Cardoso, n.º 10, Teixoso, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o n.º 696872, representada no acto pelo Senhor Alfredo Manuel Barata Agostinho, portador do cartão do cidadão nº 4390687, válido até 07/07/2018, contribuinte fiscal individual n.º 123710790, residente na Rua Artur Oliveira Cardoso, n.º 10, Teixoso, na qualidade de representante legal, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento junto ao processo.-----

Cláusula 1ª

Objecto do contrato

O presente contrato tem por objecto o fornecimento dos referidos géneros na Estância de Férias de Monfortinho, sito na Rua Dr. José Gardete Martins.-----

Cláusula 2ª

Âmbito do contrato

---O âmbito do presente contrato abrange, o fornecimento dos referidos géneros, para um período de 12 (doze) meses, nos termos da proposta apresentada.-----

Cláusula 3ª

Caracterização do fornecimento dos serviços a prestar

---1. O respectivo fornecimento deverá ser efectuado pela empresa, no local constante na cláusula 1ª., sempre que solicitado e nas quantidades necessárias por forma a manter o normal funcionamento do mesmo.-----

Cláusula 4ª

Prazo de execução do contrato

---1. Para efeitos da execução contratual, o fornecimento dos bens a que se refere o presente contrato será desenvolvido desde o dia **01/01/2015** e termo em **31/12/2015**.-----

2. Salvo imperativo legal, não é permitido a revisão dos preços propostos.-----



AM

Contrato nº 23/2015

"Fornecimento de géneros alimentares para o bar das estâncias de férias de Monfortinho"

Cláusula 5ª

Especificações dos serviços a prestar

---- O adjudicatário fica responsável pelo fornecimento e entrega dos respectivos géneros, sempre que estes sejam solicitados e de acordo com a proposta enviada para o efeito.-----

Cláusula 6ª

Preço e condições de pagamento

----1. O encargo global, correspondente a 12 (Doze) meses é de **3.075,00€** (três mil e setenta e cinco euros), sendo 3.000,00€ (três mil euros), o correspondente ao fornecimento dos bens e de 690,00€ (seiscentos e noventa euros), correspondente ao valor do IVA à taxa legal de 23%.-----

----3. Dado o fornecimento ser efectuado ao longo de doze meses do ano de 2015, as facturas serão processadas mensalmente e o correspondente pagamento será efectuado até 30 (trinta) dias úteis após recepção da factura, após conferência dos valores debitados e comprovação de que os fornecimentos foram entregues na sua expressão qualitativa e quantitativa.-----

----4. Para efeitos de pagamento, as facturas deverão ser apresentadas com uma antecedência de 10 (dez) dias em relação à data do respectivo vencimento.-----

Cláusula 7ª

Foro competente

----Para dirimir quaisquer questões ou litígios emergentes da interpretação, aplicação, cumprimento ou incumprimento do disposto nos documentos relativos à presente prestação de serviços, será exclusivamente competente o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa com expressa renúncia a qualquer outro, sendo a legislação portuguesa a aplicável.-----

Cláusula 8ª

Disposições finais

----1. Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efectuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.-----

----2. O procedimento do Ajuste Directo nº 33/2015, relativo ao presente contrato foi autorizado por despacho de 22/01/2015, do Secretário-Geral dos Serviços Sociais.-----

----3. O fornecimento objecto do presente contrato foi adjudicado por despacho de 22/01/2015, do Secretário-Geral dos Serviços Sociais da PSP.-----

----4. A minuta relativa ao presente contrato foi aprovada por despacho de 22/01/2015, do Secretário-Geral dos Serviços Sociais da PSP.-----

----5. A celebração do presente contrato foi autorizada por despacho de 22/01/2015, do Secretário-Geral dos Serviços Sociais da PSP.-----

----6. O encargo do fornecimento dos géneros alimentares, para os 12 (doze) meses da execução do contrato no ano de 2015, com exclusão do IVA, é de 3.000,00€ (três mil euros).-----

----7. O presente contrato será suportado por conta de verbas a inscrever no Orçamento de funcionamento dos Serviços Sociais da PSP, para o ano económico de 2015 - **Rubrica Classificação Económica: 02.01.05 - "Alimentação, conforme compromisso nº 219.**-----

----Este contrato foi elaborado em duplicado e depois de a segunda outorgante ter feito prova documental, por certidão, de que tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e por contribuições para a Segurança Social, vai ser assinado pelos representantes de ambas as partes.-----



Contrato nº 23/2015

"Fornecimento de géneros alimentares para o bar das estâncias de férias de Monfortinho"

Pelo Primeiro Outorgante,

Pela Segunda Outorgante,

